



Boletim Administrativo Eletrônico

E

A

B

Nº 1.842 de 09 de fevereiro de 2024
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Desiree Ramos Tozi

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais

Bruno Ferreira da Paixão

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da Presidência	
Portarias	5-8
Comissão de Ética do Iphan	
Mensagem.....	9
Atos do Departamento de Planejamento e Administração	
Portarias	10-16
Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas	
Editais	17-27
Atos das Superintendências	
Superintendência do IPHAN no Estado do Piauí.....	28
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro.....	29-32
Superintendência do IPHAN no Estado de Sergipe.....	33-38
Atos das Unidades Especiais	
Centro Cultura do Patrimônio Paço Imperial.....	39
Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx.....	40-52
Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular	53-57

.....Esta edição completa do BAE é composta de 57 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 76, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o processo 01450.006104/2023-97, resolve:

Art. 1º Designar a servidora, **VANESSA MARIA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 3456214, para exercer a função de Gestora titular e o servidor **RAUL BROCHADO MARAVALHAS**, matrícula SIAPE nº 3125002, para exercer a função de Fiscal Técnico titular do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 18/2023, que tem por objeto o “Desenvolver pesquisa específica sobre o Acervo Nosso Sagrado, em parte tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), em 1938 (processo de tombamento 035-T-38), que se encontra sob a guarda do Museu da República, visando à elaboração de dossiê técnico que forneça subsídios ao Iphan para instrução do processo de rerratificação do bem (processo SEI 01500.900458/2017-49), bem como ações de preservação, pesquisa, documentação, comunicação, divulgação e valorização, em articulação com o Grupo de Gestão Compartilhada do Acervo Nosso Sagrado instituído no Museu da República”, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UniRio).

Art. 2º Designar, juntamente o servidor **FERNANDO ERALDO MEDEIROS**, matrícula SIAPE nº 1812908, para exercer a função de Gestor substituto e a servidora **LETÍCIA RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 3126184, para exercer a função de Fiscal Técnica substituta do referido termo.

Art. 3º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 77, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o processo 01450.002870/2023-82, resolve:

Art. 1º Designar a servidora, ÉRICA CRISTINA CASTILHO DIOGO, matrícula SIAPE nº 2442614, para exercer a função de Gestora titular e o servidor PAULO HENRIQUE FARSETTE, matrícula SIAPE nº 2488466, para exercer a função de Fiscal Técnico titular do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 44/2023, que tem por objeto a “Modelagem programática das ações do Iphan em assistência técnica para conservação do patrimônio cultural brasileiro e promoção do uso habitacional com produção de subsídios para a regulamentação do artigo 19 do Decreto Lei 25/37”, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea.

Art. 2º Designar, juntamente a servidora LETÍCIA BECCALLI KLUG, matrícula SIAPE nº 1535747, para exercer a função de Gestora substituta e o servidor LUIZ EDUARDO SARMENTO ARAUJO, matrícula SIAPE nº 2841175, para exercer a função de Fiscal Técnico substituto do referido termo.

Art. 3º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 80, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o processo 01450.001613/2023-23, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, PAULO HENRIQUE FARSETTE, matrícula SIAPE nº 2488466, para exercer a função de Gestor titular e o servidor GABRIEL FELIPE DA COSTA MOTA MIRANDA, matrícula SIAPE nº 1082031, para exercer a função de Fiscal Técnico titular do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 10/2023, que tem por objeto a “Implantação do Canteiro Modelo de Conservação do Entorno da Casa de Chico Mendes, visando a realização de ações de Assistência Técnica Pública e Gratuita, aos moldes da Lei Federal 1.888/2008, com vistas ao desenvolvimento, capacitação e qualificação de intervenções de conservação de bens tombados pelo IPHAN em Xapuri - Acre”, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a Universidade Federal do Acre - UFAC.

Art. 2º Designar, juntamente, o servidor GUSTAVO FONSECA CAMARGO, matrícula SIAPE nº 3123804, para exercer a função de Gestor substituto e a servidora ANTONIA DAMASCENO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 3126812, para exercer a função de Fiscal Técnica substituta do referido termo.

Art. 3º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 83, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo SEI nº 01450.008806/2023-13, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, nos termos do inciso I, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora Rosana Luisa Jackisch, matrícula nº 3126452, ocupante do cargo Técnico I - Arquitetura e Urbanismo, da Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan no estado da Bahia para o Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização, com exercício na Coordenação-Geral de Normatização e Gestão do Território.

LEANDRO GRASS

COMISSÃO DE ÉTICA DO IPHAN

Mensagem nº 1/2024-ETICA

Caros Servidores,

A Comissão de Ética do IPHAN comunica a abertura de chamada para seleção de novos membros e de equipe para compor a secretaria executiva. Serão abertas 02 (duas) vagas para membros suplentes e 01 (uma) vaga para secretaria executiva adjunta. A atuação na Comissão de Ética do Iphan é considerada prestação de relevante serviço público e não enseja qualquer remuneração, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor.

As inscrições estarão abertas no período de 26/02/2024 a 08/03/2024.

Poderão participar da seleção os servidores públicos estáveis ocupantes de cargo efetivo do quadro permanente do Iphan ou, em caso excepcional, ocupantes de cargo efetivo de outras instituições em exercício no Instituto.

As atividades da Comissão dependem do engajamento dos servidores e dirigentes na sua estruturação e no apoio às atividades para fortalecer seu papel na instituição. Uma das formas de garantir maior participação e transparência em nossa atuação se dá por meio de chamadas públicas para servidores interessados em fazer parte da Comissão de Ética.

Para saber mais sobre o processo seletivo consulte o Edital de Chamamento em anexo.

Ética se faz com a participação de todos.

Venha fazer parte desta equipe

Sandra Rafaela Magalhães Corrêa
Presidente da Comissão de Ética do IPHAN

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº24, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2020, firmado entre esta autarquia e a empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ/MF nº 07.094.346/0001-45, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Design, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme Processo SEI nº 01450.001368/2019-78:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal Titular do Contrato	Alexandre Bandeira de Mello Santos da Figueira	**557**
Fiscal substituta do Contrato	Letícia Maciel do Vale	**173**

Art. 2º Revogar a Portaria DPA/IPHAN nº 147, de 24 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.827 – Edição Semanal de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 28, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem como fiscal setorial titular e fiscal setorial substituto na execução do Contrato nº 18/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa R7 FACILITIES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF nº 11.162.311/0001-73, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços continuados de apoio administrativo para atender as necessidades da Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.003058/2023-74:

UNIDADE	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Fiscal Setorial- Titular	Paulo Fabrício Dorneles de Oliveira	**635**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Liliane Rodrigues de Araújo	**988**
OUVIDORIA	Fiscal Setorial- Titular	Danielle Freitas Henderson	**746**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Márcia Oliveira de Almeida Lima	**263**
DPI	Fiscal Setorial- Titular	Deyvesson Israel Alves Gusmão	**419**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Diana Dianovsky	**030**
COASPAR	Fiscal Setorial- Titular	Januária Maia Araújo	**653**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Jorge Augusto Oliveira Vinhas	**228**
CGCOM	Fiscal Setorial- Titular	Clélia da Conceição Lima	**286**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Letícia Maciel do Vale	**173**
DEPAM	Fiscal Setorial- Titular	Andrey Rosenthal Schlee	**007**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Cátia Valéria L. da Silva	**6285**
DAEI	Fiscal Setorial- Titular	Múcio Bonifácio Guimarães Filho	**822**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Nacelle Freire da Silva	**411**
DAFE	Fiscal Setorial- Titular	Bruna Machado Ferreira	**286**

	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Clara Marques Campos	**062**
CNL	Fiscal Setorial- Titular	Herbert Moura Rego	**207**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Alexandre Cavalcanti Gomes Neto	**258**
CNA	Fiscal Setorial- Titular	Jeanne Cristina Menezes Crespo	**434**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Ludiane das Chagas Vilela	**282**
COGEP	Fiscal Setorial- Titular	Ana Paula de Oliveira Fernandes	**716**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Andrew Phelippe Garcia e Silva	**636**
CGPLAN	Fiscal Setorial- Titular	Sérgio Henrique Nunes Vieira	**229**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	Leon de Oliveira Madeira	**268**
CGTI	Fiscal Setorial- Titular	Américo Arantes Ferreira Nogueira	**263**
	Fiscal Setorial- Titular - substituto	André Megale Melo	**757**
DPA	Fiscal Setorial- Titular	Lorena Teles F. S. Lima	**029**

Art. 2º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes competências:

I - Acompanhar a qualidade e conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas;

III - Em caso de ausência de colaborador, requisitar cobertura com a antecedência cabível ao Gestor do Contrato;

IV - Emitir mensalmente relatório circunstanciado com ateste das Folhas de Ponto dos colaboradores que prestam serviços na unidade, a ser encaminhado ao Fiscal Administrativo.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 21, de 4 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo do Iphan nº 1.836 - Edição Semanal, de 05 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 29, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 18/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa R7 FACILITIES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF nº 11.162.311/0001-73, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços continuados de apoio administrativo para atender as necessidades da Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN - conforme Processo SEI nº 01450.003058/2023-74:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	FABIANE FERREIRA CALDEIRA	181****
Gestor de Contrato - substituto	ANDRE ERIK RIBEIRO LESSA	288****
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	GIANNINI VERAS MAGALHÃES	312****
Fiscal Técnico/Administrativo - substituto	ALEXSANDRO GUERGOLET	208****

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I.

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 143, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo do Iphan nº 1.831 - Edição Semanal, de 08 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº DPA/IPHAN Nº 30, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria de Pessoal IPHAN nº 198, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de abril de 2023, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, e tendo em vista o processo nº 01450.007405/2023-38, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que trata do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de Dezembro de 2022, para planejar a contratação dos serviços especializados em apoio à gestão e qualidade de TI, visando atender as demandas do Iphan, a ser composta pelos servidores abaixo listados:

I - Como representantes da área técnica, conforme descrito na alínea "a" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de Dezembro de 2022:

INTEGRANTE TÉCNICO	TITULARES	SUBSTITUTO
Nome:	AMÉRICO ARANTES FERREIRA NOGUEIRA	PAULO ALVES DE AZEVEDO NETO
Matrícula SIAPE:	1697703	3157351
Unidade:	CGTI/DPA/IPHAN	DIVGP/CGTI/DPA

II - Como representantes da área administrativa, conforme descrito na alínea "b" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de Dezembro de 2022:

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	TITULAR
Nome:	ALEXSANDRO GUERGOLET
Matrícula SIAPE:	2088405
Unidade:	COREL/CGLOG/DPA/IPHAN

III - Como representantes da área requisitante, conforme descrito na alínea "c" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de Dezembro de 2022:

INTEGRANTE REQUISITANTE	TITULAR	SUBSTITUTO
Nome:	SERGIO PORTO CARNEIRO	BRUNO FILGUEIRAS SOARES
Matrícula SIAPE:	1779350	2052262
Unidade:	DIVGP/CGTI/DPA	COSIS/CGTI/DPA

Art. 2º Essa portaria entra em vigor da data de sua publicação no Boletim Administrativo.

MARIA SILVIA ROSSI

Diretora de Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 31, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 27/2019, celebrado entre esta autarquia e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 01.017.250/0001-05, cujo objeto é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos Normas e Legislação - conforme Processo SEI nº 01450.004701/2019-09:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	181****
Gestor de Contrato - Substituto	Alexsandro Guergolet	208****
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Andre Erik Ribeiro Lessa	288****
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	Giannini Veras Magalhães	312****

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I;

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III;

Art. 4º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 16, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.747 Edição Semanal de 27 de janeiro de 2023;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI
Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 32, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2023, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação no âmbito da Coordenação-Geral de Fomento e Economia do Patrimônio - CGFE, do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE.

SERVIDORA	SIAPE
Clara Marques Campos	**062**
Paula Soares Sant'Anna	**826**
Shari Carneiro de Almeida	**291**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 23, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo nº 01450.000799/2024-84

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.05

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.000799/2024-84**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.05 de Chefe de Serviço de Sustentabilidade Econômica do Patrimônio, da Coordenação-Geral de Fomento e Economia do Patrimônio - CGFE, do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE, em Brasília/DF.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será rígido por este Edital e conduzido pelo Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1 Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pelo Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 1.05 - Chefe de Serviço de Sustentabilidade Econômica do Patrimônio.

2.2. Lotação: Coordenação-Geral de Fomento e Economia do Patrimônio - CGFE / Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE, em Brasília/DF.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 1.766,75 (um mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) + Remuneração do cargo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser servidor público titular de cargo de provimento efetivo regido pelo Regime Jurídico Único.

3.1.2. Ter domínio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

3.1.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.4. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.5. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.6. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.7. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.1.8. De acordo com o Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, os ocupantes de FCE nível 5 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

3.1.8.1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

3.1.8.2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;

3.1.8.3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;

3.1.8.4. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou

3.1.8.5. Ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

3.2. Requisitos Desejáveis:

3.2.1. Apresentar conhecimento em temas da política e economia da cultura.

3.2.2. Possuir experiência no desenvolvimento e acompanhamento de atividades formativas e projetos de pesquisa e extensão.

3.2.3. Demonstrar familiaridade com a coleta, sistematização e análise quantitativa e qualitativa de dados.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Trabalho em equipe;

4.2. Comunicação com desenvoltura e cordialidade;

4.3. Redação de documentos técnicos, tais como pareceres, ofícios, notas técnicas, entre outros; e

4.4. Instrução de processos relativos a atividades formativas, projetos de pesquisa e extensão, editais de seleção, licitações, TEDs, projetos de cooperação, entre outros.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Desenvolver, acompanhar e apoiar estudos técnicos relacionados à dimensão econômica do patrimônio cultural;

5.2. Promover capacitações para o corpo técnico do Iphan e sociedade civil sobre política e economia da cultura e do patrimônio;

5.3. Executar programas, projetos e ações de estímulo ao desenvolvimento econômico do patrimônio cultural;

5.4. Propor estratégias de sustentabilidade econômica, geração de receitas e comercialização de produtos e serviços associados ao patrimônio cultural brasileiro;

5.5. Incentivar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades de difusão do patrimônio cultural, de produção artística e suas interfaces com o mercado da cultura;

5.6. Apoiar ações para promoção de bens culturais acautelados em eventos nacionais e internacionais, em articulação com outras unidades do Iphan; e

5.7. Incentivar e apoiar o desenvolvimento de projetos e ações de estruturação e manutenção de equipamentos e espaços destinados à promoção de produtos e serviços associados ao patrimônio cultural.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 2 de março de 2024** mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov ou

por meio do envio do currículo para o e-mail: **processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto **"FCE 1.05 - Sustentabilidade Econômica [Nome do(a) candidato(a)]"**.

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche **todos** os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista (candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pelo Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pelo Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE.

8.3. O Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pelo Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pelo Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 22 de março de 2024.**

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 2 de março de 2024
Análise Curricular	4 a 8 de março de 2024
Entrevistas Individuais	11 a 15 de março de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	até 22 de março de 2024

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 24, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo nº 01450.000742/2024-85

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.05

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.000742/2024-85**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.05 de Chefe de Serviço de Acompanhamento de Almoxarifado e Patrimônio da Coordenação de Recursos Logísticos - COREL/CGLOG, em Brasília/DF.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação de Recursos Logísticos - COREL/CGLOG em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Coordenação de Recursos Logísticos - COREL/CGLOG.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 1.05 - Chefe de Serviço de Acompanhamento de Almoxarifado e Patrimônio.

2.2. Lotação: Serviço de Acompanhamento de Almoxarifado e Patrimônio/ COREL - (SAAP/COREL/CGLOG/DPA), em Brasília/DF.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 1.766,75 (um mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) + Remuneração do cargo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser servidor público titular de cargo de provimento efetivo regido pelo Regime Jurídico Único.

3.1.2. Experiência na área administrativa em unidade(s) gestora(s) da administração pública federal.

3.1.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.4. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.5. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.1.6. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.7. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.1.8. De acordo com o Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, os ocupantes de FCE nível 5 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

3.1.8.1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

3.1.8.2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;

3.1.8.3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;

3.1.8.4. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou

3.1.8.5. Ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

3.2. Requisitos Desejáveis:

3.2.1. Formação de Nível Superior devidamente reconhecida pelo MEC.

3.2.2. Experiência com gestão de patrimônio, inventário, desfazimento, doações.gov e sistemas SERPRO (SIADS, SIAFI).

3.2.3. Experiência com licitações, contratações e fiscalização de contratos.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Habilidade com gestão de materiais e patrimônio.

4.2. Habilidade com operações dos sistemas SEI, SERPRO -SIADS, SIAFI.

4.3. Habilidade com planejamento e gestão de contratações de serviços e fiscalização de contratos.

4.4. Habilidades de negociação/relações interpessoais, liderança e trabalho em equipe.

4.5. Capacidade de elaboração de pareceres e análises técnicas.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Planejar, orientar, controlar e executar as atividades da área de almoxarifado e patrimônio, no âmbito da Administração Central do Iphan;

5.2. Coordenar o inventário de bens de consumo e de materiais permanentes, para controle físico e contábil, no âmbito da Administração Central do Iphan;

5.3. Orientar as demais unidades do Iphan nos assuntos relacionados a gestão patrimonial; e

5.4. Apoiar a Coordenação de Recursos Logísticos na gestão da execução das atividades relativas à administração e conservação de edifícios e espaços físicos, serviços gerais, transporte, comunicação administrativa, telefonia e gestão de correspondências no âmbito da Administração Central do Iphan.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 23 de fevereiro de 2024** mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov ou por meio do envio do currículo para o e-mail: **processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "**FCE 1.05 - COREL [Nome do(a) candidato(a)]**".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche **todos** os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista (candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação de Recursos Logísticos - COREL/CGLOG.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação de Recursos Logísticos - COREL/CGLOG poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação de Recursos Logísticos - COREL/CGLOG no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Coordenação de Recursos Logísticos - COREL/CGLOG.

8.3. A Coordenação de Recursos Logísticos - COREL/CGLOG definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação de Recursos Logísticos - COREL/CGLOG por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicada pela Coordenação de Recursos Logísticos - COREL/CGLOG, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação de Recursos Logísticos - COREL/CGLOG do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 15 de março de 2024.**

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 23 de fevereiro de 2024
Análise Curricular	26 de fevereiro a 1º de março de 2024
Entrevistas Individuais	4 a 8 de março de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	até 15 de março de 2024

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 25, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo nº 01450.000288/2024-62

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FCE 1.05

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, considerando o Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 09/2024, de 19 de janeiro de 2024, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.839 – Edição Semanal de 19 de janeiro de 2024, e o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.000288/2024-62**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão **01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.05 de Chefe do Setor Administrativo e de Gestão Contratual da Coordenação-Geral de Comunicação Institucional - CGCOM**, em Brasília/DF.

Classificação	Nome
1º	TIAGO ALMEIDA DO NASCIMENTO

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria Nº 778, de 24 de maio de 2023, decreto nº 11.178 de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 14, de março de 2022, e alterações posteriores, e conforme o disposto nos artigos 22 e 24 da instrução normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01402.000044/2024-55 resolve:

Art. 1º Conceder autorização para conduzir veículo oficial da Superintendência do IPHAN no estado do Piauí as servidoras Diana Melo Barbosa, Matrícula Matrícula SIAPE 1997393, Carteira de Nacional de Habilitação com número de registro 03957530490, categoria "B", com validade até 09/05/2033 e Katharynne Norrana Damasceno de Jesus, Matrícula SIAPE 3388589, Carteira Nacional de Habilitação com número de registro 07324420100, categoria " B ", com validade até 15/09/2033.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresinha de Jesus Ferreira da Silva

Superintendente do IPHAN-PI

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Contrato 04 (4964116), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa STEPHAN SCHAFER CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO UNIPESSOAL LTDA, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada em acondicionamento, manuseio, desinfestação e desinfecção anóxia e gestão integrada de pragas de acervos arquivísticos e bibliográficos, no âmbito do processo nº 01500.001742/2023-89, os seguintes servidores:

I - Rejane Beatris Schneider, matrícula SIAPE nº 1573945 como Fiscal Técnico.

II – Rodrigo Villa Nova Barbosa Panza, matrícula SIAPE nº 3149508 como Fiscal Técnico substituto.

III – Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412 como Fiscal Administrativo.

IV – Nellyza Garcia Souto, matrícula SIAPE nº 0310881 como Fiscal Administrativa substituta.

V – Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357 como Gestor do Contrato.

VI – Bruno Junqueira de Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 3149542 como Gestor do Contrato substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Letícia von Krüger Pimentel

Superintendente substituta do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 20, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao Contrato nº 09/2022 (3859281), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa PAULO BELTRAO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Conservação, Restauração e Complementares do imóvel situado à Santos Dumont, nº 617 - Centro, Petrópolis/RJ, parte integrante do Conjunto Urbano-Paisagístico identificado no proc. 0662-T-62 - Aditivo de Prazo., no âmbito do processo nº 01426.000141/2021-27, os seguintes servidores:

I - Mailin Kelbert Gornattes, matrícula SIAPE nº 1817900 como Fiscal Técnica.

II - Marcell Machado dos Santos, matrícula SIAPE nº 3126205 como Fiscal Técnico substituto.

III - Nellyza Garcia Souto, matrícula SIAPE nº 0310881 como Fiscal Administrativo.

IV - Miguel Hijjar Zidde, matrícula SIAPE nº 1683072 como Fiscal Administrativo substituto.

V - Bruno Junqueira de Moraes e Silva, matrícula SIAPE nº 3149542 como Gestor.

VI - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983 como Gestor substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Letícia von Krüger Pimentel

Superintendente substituta do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 21, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal referente ao Contrato 01 (5060912), firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Rio de Janeiro e a empresa HAWK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto trata de Serviços continuados de vigilância, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências do IPHAN-RJ, seus escritórios técnicos e suas unidades vinculada, no âmbito do processo nº 01500.002047/2023-34, os seguintes servidores:

I - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412 como Gestor e Fiscal Administrativo.

II – Márcio de Lima Silva, matrícula SIAPE nº 1096564 como Gestor e Fiscal Administrativo substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Letícia von Krüger Pimentel

Superintendente substituta do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 22, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, e alterações e Portaria nº 302, de 27 de julho de 2020, Resolve:

Art. 1º Designar como Gestor do Convênio, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Convênio 888208/2019 firmado entre este INSTITUTO E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ, no âmbito do processo nº 01500.004254/2019-47, os seguintes servidores:

I – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor do Convênio

II – RENATO PINHEIRO DE MARIA, matrícula SIAPE nº 1683412, como Gestor do Convênio Substituto.

III – Mailin Kelbert Gornattes, matrícula SIAPE nº 1817900, como Fiscal Técnica.

IV - Marcel Victal de Pinho Santos, matrícula SIAPE nº 3126188, como Fiscal Técnico Substituto

V - CESAR AUGUSTO SCHAEFER, Matrícula SIAPE nº 3157357, como Fiscal Administrativo.

VI – MIGUEL HIJJAR ZIDDE Matrícula SIAPE nº 1683072, como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Letícia von Krüger Pimentel

Superintendente substituta do Iphan no Rio de Janeiro

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA IPHAN-SE Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 796, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de Maio de 2023, resolve:

RESOLVE:

Art 1º Designar os Servidores STEFANE RIBEIRO LIMA, matrícula SIAPE nº 3369705; Rafael Augusto de Souza, matrícula SIAPE nº 1098889 e Ruan Levy Andrade Reis, matrícula SIAPE nº 3164745, para sob a presidência do primeiro, tendo como substituto, em seus impedimentos e afastamentos legais, o segundo servidor, compor Comissão Permanente de Inventário Físico-Financeiro de Bens Móveis no âmbito da Superintendência do IPHAN em Sergipe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, que poderá ser prorrogado por solicitação da Comissão, mediante apresentação de justificativa.

Art 3º Fica revogada a Portaria IPHAN-SE Nº 21, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maíra de Jesus Campos

Superintendente do IPHAN em Sergipe

PORTARIA IPHAN-SE Nº 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 796, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de Maio de 2023, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora STEFANE RIBEIRO LIMA, matrícula SIAPE nº. 3369705 para ser Gestora Titular do contrato nº. 01/2023, referente à Contratação de serviços continuados de apoio administrativo/operacional de motorista, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa G M CARVALHO UNIPessoal LTDA;

Art. 2º Designar o servidor RIVALDO COSTA RODRIGUES matrícula SIAPE nº. 1540170 para ser Gestor Substituto do contrato nº. 01/2023, referente à Contratação de serviços continuados de apoio administrativo/operacional de motorista, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa G M CARVALHO UNIPessoal LTDA;

Art. 3º Designar o servidor RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA matrícula SIAPE nº.1098889, como Fiscal Administrativo Titular, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 01/2023, referente à Contratação de serviços continuados de apoio administrativo/operacional de motorista, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa G M CARVALHO UNIPessoal LTDA;

Art. 4º Designar o servidor RUAN LEVY ANDRADE REIS matrícula SIAPE nº. 3164745, como Fiscal Administrativo Substituto, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 01/2023, referente à Contratação de serviços continuados de apoio administrativo/operacional de motorista, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa G M CARVALHO UNIPessoal LTDA;

Art. 5º Fica revogada a Portaria Nº 7, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maíra de Jesus Campos

Superintendente do IPHAN em Sergipe

PORTARIA IPHAN-SE Nº 3, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 796, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de Maio de 2023, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora STEFANE RIBEIRO LIMA, matrícula SIAPE nº. 3369705 para ser Gestora Titular do contrato nº. 01/2022, referente à Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação com fornecimento de materiais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa M3 Serviços e Consultoria EIRELI;

Art. 2º Designar o servidor RIVALDO COSTA RODRIGUES matrícula SIAPE nº. 1540170 para ser Gestor Substituto do contrato nº. 01/2022, referente à Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação com fornecimento de materiais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa M3 Serviços e Consultoria EIRELI;

Art. 3º Designar o servidor RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº.1098889, como Fiscal Administrativo Titular, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 01/2022, referente à Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação com fornecimento de materiais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa M3 Serviços e Consultoria EIRELI;

Art. 4º Designar o servidor RUAN LEVY ANDRADE REIS matrícula SIAPE nº. 3164745, como Fiscal Administrativo Substituto, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 01/2022, referente à Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação com fornecimento de materiais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa M3 Serviços e Consultoria EIRELI;

Art. 5º Fica revogada a Portaria Nº 24, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maíra de Jesus Campos

Superintendente do IPHAN em Sergipe

PORTARIA IPHAN-SE Nº 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 796, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de Maio de 2023, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO RODRIGO DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula SIAPE nº. 3128783 para ser Gestor Titular do contrato nº. 07/2023, referente a contratação da serviços técnicos especializados para a realização de AÇÕES DE CONSERVAÇÃO NOS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS RUPESTRES FAZENDA VELHA, BAIXADA VERDE (I E II), LAGOA NOVA, PEDRA VERMELHA (I E II), DOM HELDER, JOSEFA, PATROCINA, JOÃO E CÂNDIDO, MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, E MORRO DAS LETRAS E MORRO DOS MESTRES, MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO/SE, situados no Alto Sertão sergipano, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa WLAGE CONSULTORIA CIENTÍFICA LTDA;

Art. 2º Designar a servidora CYNARA RAMOS SILVA, matrícula SIAPE nº. 2321248 para ser Gestora Substituta do contrato nº. 07/2023, referente a contratação da serviços técnicos especializados para a realização de AÇÕES DE CONSERVAÇÃO NOS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS RUPESTRES FAZENDA VELHA, BAIXADA VERDE (I E II), LAGOA NOVA, PEDRA VERMELHA (I E II), DOM HELDER, JOSEFA, PATROCINA, JOÃO E CÂNDIDO, MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, E MORRO DAS LETRAS E MORRO DOS MESTRES, MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO/SE, situados no Alto Sertão sergipano, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa WLAGE CONSULTORIA CIENTÍFICA LTDA;

Art. 3º Designar o servidor ANDRÉ LUIZ ESTEVES DA SILVA matrícula SIAPE nº. 2102367, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a contratação da serviços técnicos especializados para a realização de AÇÕES DE CONSERVAÇÃO NOS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS RUPESTRES FAZENDA VELHA, BAIXADA VERDE (I E II), LAGOA NOVA, PEDRA VERMELHA (I E II), DOM HELDER, JOSEFA, PATROCINA, JOÃO E CÂNDIDO, MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, E MORRO DAS LETRAS E MORRO DOS MESTRES, MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO/SE, situados no Alto Sertão sergipano, constante do objeto contrato nº. 07/2023, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa WLAGE CONSULTORIA CIENTÍFICA LTDA;

Art. 4º Designar o servidor THIAGO RODRIGO DA CONCEIÇÃO SANTOS matrícula SIAPE nº. 3128783, como Fiscal Técnico Substituto, para acompanhar e fiscalizar a contratação da serviços técnicos especializados para a realização de AÇÕES DE CONSERVAÇÃO NOS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS RUPESTRES FAZENDA VELHA, BAIXADA VERDE (I E II), LAGOA NOVA, PEDRA VERMELHA (I E II), DOM HELDER, JOSEFA, PATROCINA, JOÃO E CÂNDIDO, MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, E MORRO DAS LETRAS E MORRO DOS MESTRES, MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO/SE, situados no Alto Sertão sergipano, constante do objeto contrato nº. 07/2023, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa WLAGE CONSULTORIA CIENTÍFICA LTDA;

Art. 5º Designar a servidora RUAN LEVY ANDRADE REIS matrícula SIAPE nº. 3164745, como Fiscal Administrativo Titular, para acompanhar e fiscalizar a contratação de serviços técnicos especializados para a realização de AÇÕES DE CONSERVAÇÃO NOS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS RUPESTRES FAZENDA VELHA, BAIXADA VERDE (I E II), LAGOA NOVA, PEDRA VERMELHA (I E II), DOM HELDER, JOSEFA, PATROCINA, JOÃO E CÂNDIDO, MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, E

MORRO DAS LETRAS E MORRO DOS MESTRES, MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO/SE, situados no Alto Sertão sergipano, constante do objeto contrato nº. 07/2023, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa WLAGE CONSULTORIA CIENTÍFICA LTDA;

Art. 6º Designar a servidora RIVALDO COSTA RODRIGUES matrícula SIAPE nº. 1540170, como Fiscal Administrativo Substituto, para acompanhar e fiscalizar a contratação de serviços técnicos especializados para a realização de AÇÕES DE CONSERVAÇÃO NOS SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS RUPESTRES FAZENDA VELHA, BAIXADA VERDE (I E II), LAGOA NOVA, PEDRA VERMELHA (I E II), DOM HELDER, JOSEFA, PATROCINA, JOÃO E CÂNDIDO, MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, E MORRO DAS LETRAS E MORRO DOS MESTRES, MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO/SE, situados no Alto Sertão sergipano, constante do objeto contrato nº. 07/2023, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa WLAGE CONSULTORIA CIENTÍFICA LTDA;

Art. 7º Fica revogada a PORTARIA IPHAN-SE Nº 37, DE 22 de Dezembro de 2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maíra de Jesus Campos

Superintendente do IPHAN em Sergipe

PORTARIA IPHAN-SE Nº 8, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 796, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de Maio de 2023, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora STEFANE RIBEIRO LIMA, matrícula SIAPE nº. 3369705 para ser Gestora Titular do contrato nº. 05/2019, referente à contratação de serviços continuados de limpeza e conservação com fornecimento de materiais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.;

Art. 2º Designar o servidor RIVALDO COSTA RODRIGUES matrícula SIAPE nº. 1540170 para ser Gestor Substituto do contrato nº. 05/2019, referente à contratação de serviços continuados de limpeza e conservação com fornecimento de materiais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.;

Art. 3º Designar o servidor RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA matrícula SIAPE nº.1098889, como Fiscal Administrativo Titular, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 05/2019, referente aos serviços continuados de limpeza e conservação com fornecimento de materiais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.

Art. 4º Designar o servidor RUAN LEVY ANDRADE REIS matrícula SIAPE nº. 3164745, como Fiscal Administrativo Substituto, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 05/2019, referente aos serviços continuados de limpeza e conservação com fornecimento de materiais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA IPHAN-SE Nº 5, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023..

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maíra de Jesus Campos

Superintendente do IPHAN em Sergipe

Atos das Unidades Especiais

CENTRO CULTURAL DO PATRIMÔNIO - PAÇO IMPERIAL

Portaria Nº Portaria 01/2024, DE 07 DE fevereiro DE 2024

A DIRETORA DO CENTRO CULTURAL DO PATRIMÔNIO - PAÇO IMPERIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado em 19 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023 e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa no 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará para a contratação de empresa especializada que execute a obra emergencial de Restauração das cimalthas do pátio interno maior do Centro Cultural do Patrimônio Paço Imperial - CCPPI - Rio de Janeiro/RJ, conforme abaixo:

- I - Aline Lima Santos, matrícula SIAPE nº 1121956;
- II - Sandra Regina Mazzoli, matrícula SIAPE nº 0223820;
- III - Chrystiane Marinho de Lucena, matrícula SIAPE nº 0223774 e
- IV - Celso Guimarães Domingos da Silva, matrícula SIAPE nº 3126880.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA WERNECK SALDANHA

Diretora do CCPPI

CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 03/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e a Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 0224141, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000013/2024-11, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço e Imagem do Sítio Roberto Burle Marx para gravação de comercial da marca de roupas internacional H&M.

Art. 2º Designar o servidor Rafael Zamorano Bezerra, matrícula SIAPE nº 1535012, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/Iphan

PORTARIA DE FISCAL Nº 06/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e a Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 244141, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, referente ao processo nº 01478.000084/2022-51, cujo objeto é a "contratação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para manutenção do acervo botânico-paisagístico do Sítio Roberto Burle Marx".

Art. 2º Designar a servidora Nayara Cristina dos Santos, matrícula SIAPE nº 3371456, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/Iphan

PORTARIA DE FISCAL Nº 07/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Selma Alves de Jesus, matrícula SIAPE 1539740, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, referente ao processo nº 01478.000117/2019-68, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza e conservação, de natureza acessória, instrumental e/ou complementar para atender as necessidades do Sítio Roberto Burle Marx – SRBM/IPHAN.

Art. 2º Designar a servidora Eulália de Melo Nunes Oliveira, matrícula SIAPE nº 1539740, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/Iphan

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 08/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Zamorano Bezerra, matrícula SIAPE nº 1535012, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, referente ao processo nº 01478.000125/2023-91, cujo objeto é a contratação de serviços de um Gestor dos Processos de Preservação da Coleção Botânica e Paisagística do Sítio Roberto Burle Marx (SRBM), atuando nas ações de planejamento, execução e monitoramento da gestão e conservação do acervo botânico-paisagístico do SRBM, dando suporte técnico ao Chefe da Divisão Técnica de modo a garantir sua preservação adequada e sua disponibilização à comunidade científica, para estudo e produção de conhecimento, e à sociedade em geral, para fruição.

Art. 2º Designar a servidora Nayara Cristina dos Santos, matrícula SIAPE nº 3371456, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora SRBM/IPHAN

PORTARIA DE FISCAL Nº 09/2024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Mauricio Pereira de Lemos, matrícula SIAPE nº 3149039, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, referente ao processo nº 01478.000063/2022-36, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de abastecimento de água potável canalizada e coleta de esgoto nas dependências do Sítio Roberto Burle Marx (SRBM).

Art. 2º Designar a servidora Letícia Dias Lavor, matrícula SIAPE 1096098, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/Iphan

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 10, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Roberto Souza Marques, matrícula SIAPE nº 3157289, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, referente ao processo nº 01478.000159/2022-02, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet 4G com franquia de 40 GB para dois *chips*."

Art. 2º Designar o servidor Rafael Zamorano Bezerra, matrícula SIAPE nº 1535012, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino
Diretora
SRBM/Iphan

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 11, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Mauricio Pereira de Lemos, matrícula SIAPE nº 3149039, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de contrato, referente ao processo nº 01478.000141/2022-01, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva do sistema de ventilação mecânica da Reserva Técnica do Ateliê de Pintura do Sítio Roberto Burle Marx.

Art. 2º Designar a servidora Paula Linhares de Souza, matrícula SIAPE 1321505, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/Iphan

PORTARIA DE FISCAL SRBM/IPHAN Nº 12, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Wellington Delatorre Borges, matrícula SIAPE nº 3364138, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, referente ao processo nº 01478.000076/2021-24, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de acesso à internet sem fio para o SRBM.

Art. 2º Designar o servidor Mauricio Pereira de Lemos, matrícula SIAPE nº 3149039, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/Iphan

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 13, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Mauricio Pereira de Lemos, matrícula SIAPE nº 3149039, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de contrato, referente ao processo nº 01478.000068/2023-40, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços não continuados de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de equipamentos, caso necessário, do sistema de CFTV do Sítio Roberto Burle Marx (SRBM), unidade especial do Iphan.

Art. 2º Designar o servidor Wellington Delatorre Borges, matrícula SIAPE nº 3364138, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/Iphan

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 14, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Catia Regina de Lima e Silva, matrícula SIAPE nº 1640649, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, referente ao processo nº 01478.000133/2023-37, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do site institucional do SRBM, denominado <http://sitioburlemarx.org/>.

Art. 2º Designar o servidor Fernando Rogério Silva, matrícula SIAPE nº 3145692, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/Iphan

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 15 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Selma Alves de Jesus, matrícula SIAPE 0749531, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, referente ao processo nº 01478.000219/2023-60, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga nos 30 extintores do Sítio Roberto Burle Marx (SRBM).

Art. 2º Designar o servidor Wellington Delatorre Borges, matrícula SIAPE nº 3364138, para substituir eventualmente a referida fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/Iphan

PORTARIA DE FISCAL IPHAN-SRBM Nº 16, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Eulália de Melo Nunes Oliveira, matrícula SIAPE nº 1539740, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, referente ao processo nº01478.000158/2020-98, cujo objeto é a prestação de serviços postais para o Sítio Roberto Burle Marx.

Art. 2º Designar a servidora Letícia Dias Lavor, matrícula SIAPE nº 1096098, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/Iphan

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº17, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Wellington Delatorre Borges, matrícula SIAPE nº 3364138, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, referente ao processo nº 01478.000037/2020-46, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos oficiais do Sítio Roberto Burle Marx.

Art. 2º Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 244141, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/Iphan

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA Nº 08, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023 RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JAQUELINE LEITE DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 3318507, como fiscal do Contrato 02/2019, parte integrante do processo nº 01404.000185/2018-18, celebrado entre esta Autarquia e a empresa FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Art. 2º Designar o servidor JORGE GUILHERME DE LIMA, matrícula SIAPE nº 225095, para substituir eventualmente a fiscal nos seus impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA Nº 09, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023 RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JAQUELINE LEITE DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 3318507, para exercer a função de Fiscal do Contrato 01/2021, parte integrante do processo nº 1404.000056/2020-36, celebrado esta Autarquia e a empresa Pallazo Serviços Especializados LTDA.

Art. 2º Designar o servidor JORGE GUILHERME DE LIMA, matrícula SIAPE nº 225095, para substituir eventualmente a fiscal nos seus impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA Nº 10, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023 RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JAQUELINE LEITE DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 3318507, para exercer o encargo de Fiscal Titular do Contrato nº 01/2022, celebrado entre esta Autarquia e a empresa Veent Empreendimentos Empresarias Ltda, cujo o objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo, referente ao processo nº 01404.000172/2021-36

Art. 2º Designar o servidor JORGE GUILHERME DE LIMA, matrícula SIAPE nº 225095, para substituir eventualmente a fiscal nos seus impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA Nº 11, DE 06 DE FEVEREIRO 2024

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2023, CONSIDERANDO:

A importância e a urgência de reafirmar o pleno exercício dos direitos culturais e de acesso às fontes de cultura nacional, com a devida valorização e proteção das manifestações das culturas populares, como reza a Constituição Federal;

A reconquista do Ministério da Cultura e suas políticas públicas articuladas, com escuta e participação social asseguradas no âmbito da Secretaria da Cidadania e Diversidade Cultural para as culturas populares;

A reconstrução do IPHAN, com foco na democracia alicerçada no fortalecimento das políticas inclusivas de patrimônio cultural que fomentam e reconhecem os bens de natureza simbólica e processual representativos da diversidade cultural;

A retomada da Funarte, que entre 1976 e 2003 abrigou a estrutura pública federal voltada para o campo do folclore e das culturas populares, então denominada Instituto Nacional do Folclore;

As comemorações dos 65 anos do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular e dos 40 anos do Programa da Sala do Artista Popular como motivação para refletir sobre a atuação institucional;

A premência da discussão institucional do “meio” em busca do novo “começo”, a partir da história marcada pela Carta do Folclore Brasileiro de 1951, na qual o campo de atuação se pautou nos “modos de pensar, sentir e agir do povo brasileiro”;

O conhecimento, a partilha e a cosmovisão que se impõem como forças renovadoras da cultura em manifestos intelectuais que desafiam atuação e conceitos de um Estado que se quer plural e democrático:

“nós não temos cultura, nós temos modos - modos de ver, de sentir, de fazer as coisas, modos de vida” (Nêgo Bispo);

Resolve:

Art.1º Instituir Comissão com a finalidade de elaborar proposta para a realização de encontro de discussão, reflexão e fruição sobre o campo de estudos e a atuação institucional do CNFCP.

Art.2º A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

Direção do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular;

Representante do Departamento de Patrimônio Imaterial do Iphan;

Representante da Fundação Nacional de Artes;

Representante da Secretaria da Cidadania e Diversidade Cultural.

Art.3º Caberá ao CNFCP estabelecer os procedimentos administrativos necessários para implementar a proposta elaborada pela Comissão.

Art.4º A Comissão será assessorada por um Grupo de Trabalho, coordenado por secretaria designada pelo diretor do CNFCP, composto pelos seguintes membros:

- Coordenação Técnica do CNFCP;
- Divisão de Pesquisa do CNFCP;
- Pesquisador da Memória Institucional do CNFCP;
- Pesquisadora convidada do campo das Culturas Populares;
- Gestora convidada da Comissão de Folclore;
- Representante do Instituto de Inclusão no Ensino e na Pesquisa INCTI/UnB/CNPq;
- Representante da Associação de Amigos do Museu de Folclore Edison Carneiro;
- Representante da Rede das Culturas Populares e Tradicionais;
- Representante da Rede Integrada de Bens Imateriais Registrados.

Parágrafo Único – O coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar colaboradores para a realização de escutas e tarefas específicas, em especial fazedoras e fazedores das culturas populares.

Art.5º Caberá ao CNFCP assegurar o apoio técnico e administrativo ao funcionamento da Comissão e do Grupo de Trabalho.

Art.6º Esta Portaria é uma reedição da Portaria N° 77 de 29 de setembro de 2023.

Art.7º A Comissão terá o prazo de 120 dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentar a proposta a que se refere o Artigo 1º desta Portaria.

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular